



Deliberação Consema 01/2004
De 28 de janeiro de 2004.
195ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 195ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 42/94, resolveu avocar:

1. para serem analisados pela **Câmara Técnica de Sistemas de Transporte**, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs do “Corredor Metropolitano Noroeste na Região Metropolitana de Campinas”, de responsabilidade da EMTU-Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. (Proc. SMA 13.720/03), e da “Otimização de Transporte Ferroviário de Cargas”, de responsabilidade da MRS Logística S.A., nos Municípios de Santo André e Cubatão (Procs. SMA 13.554/03, 84.648/03 e 76.651/03);
2. para ser analisado pela **Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários**, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do “Projeto de Lavra e Beneficiamento de Caulim”, de responsabilidade da White Claytech Mineração Ltda., nos Municípios de Embu-Guaçu e São Lourenço da Serra (Proc. SMA 13.595/01);
3. para ser analisado pela **Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos**, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs da “Modernização da Refinaria Henrique Lage”, de responsabilidade da Petrobrás S.A., no Município de São José dos Campos (Proc. SMA 13.667/03) e do “Loteamento Residencial Altos de São José”, de responsabilidade de Castor Engenharia Comércio Ltda., no Município de São José dos Campos (Proc. SMA 13.768/02).

José Goldemberg
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF-PS